



LEI MUNICIPAL Nº 3.633, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 3.540/2010, que institui e regulamentou o Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.540/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§ 4º Para efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado as concessões, licenças e afastamentos previsto em lei, nos quais o servidor continua com direito ao vencimento normal, como se em exercício estivesse, e a participação do servidor em conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, bem como de atividades realizadas fora da sede do Município, a serviço do Poder Legislativo.

.....

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da lei a ser alteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 04/08/2010 a 18/08/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL